



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO LICITATÓRIO – COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046/2025

MODALIDADE: DISPENSA: CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2025

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

000001

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 11.947/2009 – 13.987/2020 e Resolução nº 026 de 17/06/2013, Alterada pela Resolução nº 006 - 020/2020 e 021/2021 (FNDE), Lei 14.133/2021, art. 79 - Decreto Municipal nº 028/2024 e demais normas que regem a matéria.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA.

OBJETO: Contratação de COOPERATIVA / ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTURA FAMILIARES, AGRICULTORA INDIVIDUAL E GRUPOS INFORMAIS para o fornecimento de GENEROS ALIMENTICIOS, produzidos pela agricultura familiar, destinados a compor o cardápio da MERENDA ESCOLAR, a ser distribuída aos alunos da rede municipal de ensino, de acordo a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura de Teofilândia – ANO LETIVO 2025.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/01/2025

DATA DA ABERTURA: 05/02/2025

DATA DA HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 19/02/2025

DATA DA CONTRATAÇÃO: 19/02/2025

COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR E AGRICULTORA INDIVIDUAL:

- **CONTRATO Nº 072/2025** - ASSOCIAÇÃO DOA AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA JUREMA, valor global de R\$ 209.199,59
- **CONTRATOS Nº 073/2025** - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE DE LAGOA DO CANTO, valor global de R\$ 208.299,59
- **CONTRATO Nº 074/2025** - MOVIMENTO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DE TEOFILÂNDIA - MMTR, valor global de R\$ 211.405,52
- **CONTRATOS Nº 075/2025** - AGRICULTORA INDIVIDUAL LIDIA CAMPOS ROSA - VALOR GLOBAL R\$ 3.852,30
- **CONTRATOS Nº 076 A 078/2025** - GRUPO INFORMAL - MULHERES MÃOS FORTES - VALOR R\$ 17.04710 - R\$ 22.099,20 - 36.844,00.
- **CONTRATOS Nº 0128/2025** - AGRICULTORA INDIVIDUAL MARIA APARECIDA MOURA FIRMO - VALOR GLOBAL R\$ 13.557,00
- **CONTRATOS Nº 080 A 083/2025** - GRUPO INFORMAL - MULHERES NOSSO SABOR - VALOR, R\$ 4.507,10 - R\$ 11.830,00 - 9.596,30 - R\$ 6.474,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

OFÍCIO REQUISITORIO – SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao

Setor de Licitação e Contratos

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Nesta

Teofilândia – Ba, 13 de Janeiro de 2025

Prezada Secretária/Diretora

000002

Sirvo-me do presente para solicitar de V. Senhoria, a abertura de processo administrativo, objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela AGRICULTURA FAMILIAR**, a serem utilizados na formação dos cardápios da **MERENDA ESCOLAR** a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino (infantil e fundamental) através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano letivo de 2025.

Vale ressaltar que, de acordo a Resolução 026 de 17/06/2013 do FNDE, o município é obrigado a adquirir no mínimo, 30% do valor anual destinado a merenda escolar repassado pelo PNAE, em itens produzidos pela agricultura familiar, bem como a prioridade dos projetos passa a ser local em detrimento dos demais, de acordo a Resolução 006/2020 e 020/2020 do FNDE.

O processo de aquisição, assegurando a continuidade do fornecimento de alimentos para a merenda escolar e o cumprimento dos requisitos legais e nutricionais estabelecidos pelo PNAE em nosso município.

Justificativa

1. **Garantia de Alimentação Adequada e Nutritiva:**

- A alimentação escolar desempenha um papel crucial no desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos. A chamada pública visa assegurar que os gêneros alimentícios adquiridos atendam aos padrões nutricionais e de qualidade estabelecidos pelo FNDE, proporcionando refeições balanceadas e saudáveis.

2. **Fomento à Agricultura Familiar:**

- A realização da chamada pública é uma forma de incentivar e fortalecer a agricultura familiar em Teofilândia, promovendo a geração de renda e o desenvolvimento sustentável das pequenas propriedades rurais. Isso contribui para a segurança alimentar e a redução da pobreza no meio rural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

3. Cumprimento Legal:

- Conforme determina a legislação do PNAE, pelo menos 30% dos recursos repassados pelo FNDE para a alimentação escolar devem ser destinados à aquisição de produtos da agricultura familiar. A chamada pública é o instrumento legal adequado para cumprir essa exigência, assegurando transparência e equidade no processo de compra.

4. Sustentabilidade e Qualidade:

- A agricultura familiar tem a capacidade de fornecer produtos frescos e de qualidade, muitas vezes cultivados de forma sustentável e sem o uso excessivo de agrotóxicos. Isso não apenas beneficia a saúde dos alunos, mas também promove práticas agrícolas mais sustentáveis e ecologicamente corretas.

5. Envolvimento da Comunidade:

- A chamada pública permite a participação ativa dos agricultores locais, fortalecendo os laços entre a comunidade rural e a administração municipal. Isso promove um senso de pertencimento e colaboração, essencial para o desenvolvimento comunitário.

6. Continuidade do Serviço:

- O Encerramento do exercício de 2024 que coincidiu com o encerramento da gestão, deixou um vácuo que precisa ser preenchido com urgência para evitar interrupções no fornecimento de alimentos para a merenda escolar. A nova chamada pública garante a continuidade do serviço, evitando prejuízos aos alunos e à rotina escolar.

7. Planejamento e Logística:

- A nova chamada pública permitirá um planejamento adequado e eficiente da logística de fornecimento, distribuição e armazenamento dos gêneros alimentícios, garantindo que os produtos cheguem frescos e em boas condições às escolas.

Logo, a necessidade de garantir a alimentação escolar de qualidade, a realização de uma nova chamada pública para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em Teofilândia é imperativa. Essa medida assegura o cumprimento das normas do FNDE, promove o desenvolvimento sustentável da agricultura local, e garante a continuidade e a qualidade da merenda escolar para os alunos da rede municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

000004

Fundamentação Legal

- Resolução FNDE nº 26/2013
- Lei nº 11.947/2009 (Lei da Alimentação Escolar)
- Art. 14 da Lei nº 11.947/2009, regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, que determina a utilização de no mínimo 30% dos recursos repassados pelo FNDE na compra de produtos da agricultura familiar.
- Decreto Municipal nº 028/2024

Com base nas diretrizes estabelecidas, solicitamos a aprovação e implementação da nova chamada pública para assegurar a alimentação escolar adequada e promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar em Teofilândia.

Em anexo encontra-se o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência – TR contendo os itens e as obrigações a serem atendidas pelos fornecedores.

Solicitamos que os projetos de grupos informais de Teofilândia, que por ventura sejam apresentados, sejam aceitos como prioridade visando ampliar o maior número de agricultores atendidos pelo chamamento, permitindo assim um incremento na escassa renda dos mesmos, tendo em vista a previsão legal.

Diante da situação de risco nutricional dos alunos e a falta de recursos para aquisição de alimentos pelos pais destes e o andamento do ano letivo, onde tem previsão de início das aulas para o dia 05/02/2025, solicitamos a urgência em formalizar esse novo processo.

Em anexo encontra-se o memorial de cálculo e cardápio da merenda escolar elaborado pela nutricionista do município.

Atenciosamente,



Ana Carla Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

000005

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A aquisição de alimentos da Agricultura Familiar com os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) trará muitos benefícios para os alunos matriculados na rede de ensino público de Teofilândia – Bahia, com destaque para os benefícios nutricionais dos alimentos.

A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado. O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais durante o período letivo.

Os gêneros alimentícios serão destinados para a alimentação dos mais de quatro mil alunos matriculados na rede de ensino público de Teofilândia – Bahia.

Conforme a Lei 11.947/2009, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e cooperativas ou de suas organizações.

Além disso, aquisição de alimentos dessa natureza, Agricultura Familiar, favorecerá o mercado local do município (agricultores individuais e grupos formais da agricultura familiar).

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade desta contratação visa o atendimento a demanda da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Teofilândia-BA, para a distribuição junto aos 4.098 alunos da rede municipal de ensino, durante o exercício de 2025 garantindo assim o fornecimento da alimentação escolar aos alunos da rede municipal durante suas atividades letivas.

A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução FNDE/CD nº 06/2020, para os alunos matriculados na rede de ensino público de Teofilândia –Bahia.

050007

Além disso, a alimentação de qualquer indivíduo, deve ser variada e equilibrada, no intuito de consumir diferentes tipos de alimentos (nutrientes) e quantidade suficiente com a finalidade de garantir o perfeito crescimento e regeneração do organismo, atender as necessidades básicas à preservação da vida saudável, da fortificação do corpo humano, em especial para o desempenho e desenvolvimento dos alunos.

Portanto, a nutrição adequada, equilibrada e diversificada é essencial para o bom rendimento escolar dos alunos.

A variedade alimentar e a forma de preparo são fatores cruciais para o auxílio no preparo físico e interfere positivamente na compreensão, raciocínio e memorização dos alunos.

As quantidades de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar a serem adquiridos foram apresentadas pelas nutricionistas com base na quantidade dos alunos de cada escola localizada dentro do Município, as planilhas de per capita de consumo foram elaboradas para atender a demanda dos alunos matriculados, sendo que permanecerá nesse ano de 2025, 05 creches integrais, uma escola fundamental, totalizando 06 unidades escolares funcionando em período integral. Além de contraturnos existentes em ensino fundamental denominados como ateliês pedagógicos que também exige fornecimento de refeições para que assim contribua no aprendizado do aluno.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição destes itens foram previstas no Plano Anual de Contratações deste órgão.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A(s) Contratada(s), deverá(ão) obedecer integralmente às disposições do Código da vigilância sanitária, das Instruções de Serviço do PNAE – e suas alterações, e das Resoluções

do FNDE e demais normas vigentes.

A(s) Contratada(s) deve(rão) cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeita condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

A(s) Contratada(s), deverá(ão) assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A(s) Contratada(s), deverá(ão) fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade da Agricultura Familiar para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A(s) Contratada(s), deverá(ão) prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos.

A(s) Contratada(s), deverá(ão) executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

A(s) Contratada(s), se obriga e entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias local e quantidade determinadas, de acordo com suas necessidades. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei nº 14.133/2021;

A(s) Contratada(s) é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer nota fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos transporte até o local da entrega que é no depósito da merenda escolar, localizado na Rua Manoel Joaquim de Moura s/n – Centro – Teofilândia – BA;

Durante a execução de entrega dos produtos, o contratado é obrigado a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal de Educação e Cultura sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando a normalização da entrega dos produtos;

A chamada pública/contrato deverá ter duração nos termos do calendário letivo anual estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos produtos, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, justificativa, se for o caso por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das suas sanções previas;

Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24(vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final do materiais/produtos;

Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 24 horas, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida no Plano anual de contratação, Lei Orçamentaria Anual, etc.

A aquisição, tem como objetivo, suprir a necessidade da elaboração da merenda escolar;

A demanda tem como base os alunos matriculados na rede de ensino das escolas públicas de acordo com as matrículas de 2024.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	TIPO
1	ABÓBORA: Abóbora in natura, nova, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas.	4.000	KG

2	AIPIM: Aipim tipo branco ou “manteiga”, in natura, novo, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	4.500	KG
3	ALFACE: Folhas em perfeito estado, sem nenhuma irregularidade, in natura, entregue em maços contendo 500 gramas, isento de sujidades e parasitos.	300	KG
4	AMENDOIM: Produto in natura, novo, na casca, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	800	KG
8	BATATA DOCE: Batata doce, in natura, nova, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	4.500	KG
9	CEBOLINHA: Cebolinha verde, in natura, entregue em maços contendo 250 gramas, isento de sujidades e parasitos	1.200	KG
10	CHUCHU: Chuchu, in natura, novo, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	200	KG
11	COCO SECO INTEIRO: Fruta selecionada, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos larvas e defensivos agrícolas.	500	UND
12	COENTRO: Coentro verde, in natura, entregue em maços contendo 250 gramas, isento de sujidades e parasitos.	1.200	KG
13	COUVE FOLHA: Folhas em perfeito estado, sem nenhuma irregularidade, in natura, entregue em maços contendo 500 gramas, isento de sujidades e parasitos.	400	KG
14	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA: Farinha de tapioca granulada. Não conter impurezas. Embalagem plástica contendo 01(um) kg, com identificação do produto e prazo de validade.	450	KG
15	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca. Não conter impurezas. Embalagem plástica contendo 01(um) kg, com identificação do produto, prazo de validade e nome do grupo de produção.	1.300	KG
16	FEIJÃO DE ARRANCA (carioquinha, preto, mineiro, mulatinho, amarelo): Feijão <u>novo</u> , “do ano”, isento de sujidades e parasitos. Embalagem plástica tipo saco, contendo 01 kg, com identificação do produto, prazo de validade e nome do grupo de produção.	5.000	KG
17	FEIJÃO FRADINHO: Feijão novo, “do ano”, isento de sujidades e parasitos. Embalagem plástica tipo saco, contendo 01 kg, com identificação do produto, prazo de validade e nome do grupo de produção	5.000	KG
18	GOIABA: Fruta in natura, nova, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada as escolas, isento de sujidades e parasitos.	50.000	UND

033010

19	GOMA DE TAPIOCA: Goma de tapioca para produção de beiju. Não conter impurezas. Embalagem plástica contendo 01(um) kg, com identificação do produto, prazo de validade e nome do grupo de produção.	600	KG
20	LARANJA: Fruta in natura, nova, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	40.000	UND
22	MAMÃO: Fruta in natura, nova, tipo Havaí, apresentando grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	3.500	KG
23	MANGA: Fruta selecionada, sem machucados, apresentando tamanho médio, grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos, larvas e defensivos agrícolas.	50.000	UND
24	MELANCIA: Fruta in natura, nova, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos. Tamanho Médio e/ou Pequeno	8.500	KG
25	MILHO VERDE: Produto in natura, novo, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	1.800	UND
29	PIMENTÃO: Vermelho, in natura, primeira qualidade, sem sujidades, isentos de parasitas, firme, sem machucados.	500	KG
30	QUIABO - In natura, novo, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	400	Kg
31	REPOLHO: Repolho, in natura, novo, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades, parasitos e folhas danificadas.	1.200	KG
33	TANGERINA: Fruta in natura, nova, tipo mexerica, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	30.000	UND
34	TOMATE MADURO: Tomate, in natura, novo, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	3.000	KG

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 - Aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar (frutas, legumes, cereais e bolos) prontos para consumo, em embalagens individuais, fornecidos parceladamente, sob contratação ou instrumento que o substitua.

- Existem alguns pontos que são positivos, por exemplo, não existir a necessidade de

preparar o alimento no âmbito escolar;

- Não ter a necessidade de um espaço adequado para manuseio/preparo das refeições; Não há necessidade de mão de obra qualificada para preparar as refeições;
- Em contrapartida, também há perspectivas restritivas, por exemplo, restringe o cardápio à alimentos prontos para consumo, dificultando o atendimento aos objetivos do PNAE relacionados a uma alimentação saudável, a base de alimentos naturais, frutas, legumes e verduras, grãos e cereais diversificados, em preparações alimentícias pouco ou não processadas industrialmente, adequados à culturas e tradições locais e aos hábitos alimentares saudáveis. Além disso, a compra de alimentação escolar pronta diretamente por uma indústria restringe alimentos oriundos da agricultura familiar ou empreendedor rural e suas organizações dificultando o atendimento e não atingindo os objetivos específicos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Solução 2 - Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

- **Descrição:** Utilização do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do governo federal, que permite a compra direta de produtos da agricultura familiar sem a necessidade de licitação.
- **Vantagens:** Simplicidade no processo de aquisição, fortalecimento da agricultura familiar.
- **Desvantagens:** Depende da disponibilidade de recursos e da adesão ao programa.

O levantamento de mercado e a escolha do tipo de solução a contratar/executar é a etapa da identificação de soluções existentes no mercado que atendam aos requisitos estabelecidos para a contratação, assim a **solução 1 – compra de agricultores familiares** locais atendem as demandas institucionais, visto que os fornecedores destes produtos encontram-se em TEOFILÂNDIA-BA e adjacências, e atendem as demandas aqui levantadas como pode ser observado na relação de agricultores fornecida pelo Ministério da Agricultura.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação: R\$ 592.322,50 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), sendo o preço obtido através de cotações feitas

com agricultores familiares individuais e grupos formais e informais domiciliados em Teofilândia – BA.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

055013

De acordo com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 a compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, pode ser realizada por meio de Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o processo licitatório.

A aquisição de gêneros alimentícios, torna-se necessária para atender aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, atendendo assim aos objetivos de melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

O PNAE tem como objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de bons hábitos alimentares, além de, suprir, no mínimo, 20% das necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados na educação básica, 30% dos alunos indígenas e quilombolas, em período parcial, e 70% daqueles que frequentam a escola em período integral.

Entende-se que a aquisição deva ser de acordo com a demanda devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Por suas características pode ainda ser classificado como de natureza comum.

Assim, faz-se necessário a contratação de agricultores familiares (grupos formais ou informais ou individuais) para aquisição de fornecimento de produtos produzidos pela agricultura familiar para elaboração da Merenda Escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, serão dividades em tantas parcelas que se comprovarem técnica e economicamente viáveis, pois não tem como receber os produtos de uma só vez, devido a locais de armazenamento e, também, porque não é o objetivo principal da Chamada Pública, pelo contrário é receber produtos frescos e de qualidade, sem conservantes e fomentando o desenvolvimento local.

A compra dos produtos é economicamente viável em sua divisão, evitando assim desperdícios, que podem ocorrer por motivos de paralisação, falta de energia ou outra força maior que atrapalhe o andamento normal do processo.

Os itens serão comprados parceladamente, de forma mensal ou semanal, de acordo com a necessidade e com a disponibilidade financeira, através da Ordem de Fornecimento, dando prazo razoável para que o fornecedor possa fazer a entrega no município.

O parcelamento da solução é recomendável (por item), devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação seja parcelada, por ser vantajoso para a administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9 – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Só será aceito o recebimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Produto fresco

052014

10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que os estudantes das escolas municipais de Teofilândia-BA sejam atendidos em relação ao seu direito à alimentação escolar, além de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis e adequados dos alunos, por meio da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Quanto a contratação, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade e no fortalecimento do mercado local, uma vez que o procedimento chamado pública permite a contratação diretamente da agricultura familiar e cooperativas ou de suas organizações por preço competitivo, uma vez que há concorrência entre os grupos do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da

licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

A contratação decorrente do presente processo Chamada Pública exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Definição de CRONOGRAMA de fornecimento, prazo e local de entrega com vistas à boa execução do objeto a ser contratado.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Tendo em vista a exigência legal para aquisição de no mínimo 30% dos itens que compõem a merenda escolar serem produzidos pela agricultura familiar, os outros 70% necessitam ser adquiridos via procedimento normal de licitação através de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios conforme cardápio elabora pelas nutricionistas do município, a qual já foi realizada (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024).

13- IMPACTOS AMBIENTAIS

Impacto ambiental da implantação da solução: A fiscalização do contrato garantirá o cumprimento, pela CONTRATADA, dos critérios de sustentabilidade necessários e seu registro junto ao Ministério da Agricultura via apresentação da DAP ou CAF vigentes.

14- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de contratar agricultura rural para o fornecimento de gêneros alimentícios da **Agricultura familiar** para alimentação escolar dos educandos da rede de ensino do município Teofilândia-Bahia.

A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu Art. 14 determina que o total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da

agricultura familiar, priorizando-se os agricultores familiares locais.

Este ETP está de acordo com a legislação vigentes, diante de todas as descrições mencionadas nesse documento, sobre o direito a receber alimentação escolar gratuita e de boa qualidade; que assegure a integridade física, moral e intelectual do educando, neste sentido, optamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Teofilândia - BA.

Teofilândia – Ba, 09 de Janeiro de 2025


Renata Queiroz Oliveira
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

000016



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

032017

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela AGRUTURA FAMILIAR através dos Grupos Formais da Agricultura Familiar e/ou de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares (detentor de DAP/CAF-PJ) **OU Agricultor Individual** (detentor de DAP/CAF-PF) para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no Exercício de 2025.

2. DOS PRODUTOS

2.1 Para garantir a quantidade e qualidade dos nutrientes nas refeições a serem oferecidas para a execução do cardápio nutricional deverão ser adquiridos produtos alimentícios **perecíveis de boa qualidade.**

3. DO QUANTITATIVO

3.1 O quantitativo a ser adquirido é o estipulado abaixo:

Relação dos itens e valores (o valor unitário não poderá ser alterado) :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	TIPO	VALOR UNITARIO MÉDIA	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA: Abóbora in natura, nova, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas.	4.000	KG	6,20	24.800,00
2	AIPIM: Aipim tipo branco ou "manteiga", in natura, novo, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	4.500	KG	7,10	31.950,00
3	ALFACE: Folhas em perfeito estado, sem nenhuma irregularidade, in natura, entregue em maços contendo 500 gramas, isento de sujidades e parasitos.	300	KG	15,12	4.534,80
4	AMENDOIM: Produto in natura, novo, na casca, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	800	KG	12,20	9.760,00
5	BATATA DOCE: Batata doce, in natura, nova, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos	4.500	KG	6,53	29.385,00
6	CEBOLINHA: Cebolinha verde, in natura, entregue em maços contendo 250 gramas, isento de sujidades e parasitos	1.200	KG	18,42	22.104,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

030019

7	CHUCHU: Chuchu, in natura, novo, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	200	KG	7,65	1.530,00
8	COCO SECO INTEIRO: Fruta selecionada, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos larvas e defensivos agrícolas.	500	UND	4,73	2.365,00
9	COENTRO: Coentro verde, in natura, entregue em maços contendo 250 gramas, isento de sujidades e parasitos.	1.200	KG	20,27	24.324,00
10	COUVE FOLHA: Folhas em perfeito estado, sem nenhuma irregularidade, in natura, entregue em maços contendo 500 gramas, isento de sujidades e parasitos.	400	KG	19,96	7.984,00
11	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA: Farinha de tapioca granulada. Não conter impurezas. Embalagem plástica contendo 01(um) kg, com identificação do produto e prazo de validade.	450	KG	10,26	4.617,00
12	FARINHA DE MANDIÇA: Farinha de mandioca. Não conter impurezas. Embalagem plástica contendo 01(um) kg, com identificação do produto, prazo de validade e nome do grupo de produção.	1.300	KG	8,94	11.619,40
13	FEIJÃO DE ARRANCA (carioquinha, preto, mineiro, mulatinho, amarelo): Feijão novo , "do ano", isento de sujidades e parasitos. Embalagem plástica tipo saco, contendo 01 kg, com identificação do produto, prazo de validade e nome do grupo de produção.	5.000	KG	9,71	48.550,00
14	FEIJÃO FRADINHO: Feijão novo, "do ano", isento de sujidades e parasitos. Embalagem plástica tipo saco, contendo 01 kg, com identificação do produto, prazo de validade e nome do grupo de produção.	5.000	KG	10,87	54.340,00
15	GOIABA: Fruta in natura, nova, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	50.000	UND	1,82	91.000,00
16	GOMA DE TAPIOCA: Goma de tapioca para produção de beiju. Não conter impurezas. Embalagem plástica contendo 01(um) kg, com identificação do produto, prazo de validade e nome do grupo de produção.	600	KG	10,80	6.480,00
17	LARANJA: Fruta in natura, nova, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	40.000	UND	1,66	66.400,00
18	MAMÃO: Fruta in natura, nova, tipo Havaí, apresentando grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	3.500	KG	6,98	24.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

19	MANGA: Fruta selecionada, sem machucados, apresentando tamanho médio, grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos, larvas e defensivos agrícolas.	50.000	UND	1,94	97.000,00
20	MELANCIA: Fruta in natura, nova, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos. Tamanho Médio e/ou Pequeno	8.500	KG	6,79	57.715,00
21	MILHO VERDE: Produto in natura, novo, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	1.800	UND	2,91	5.230,80
22	PIMENTÃO: Vermelho , in natura, primeira qualidade, sem sujidades, isentos de parasitos, firme, sem machucados.	500	KG	8,52	4.260,00
23	PÃO DE AIPIM: – Produto fresco, isento de bolor e umidade. Composição mínima: Aipim, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, manteiga, sal e fermento. Características: cada unidade deverá apresentar tamanho e formato uniforme, pesando 50g por unidade, não poderá apresentar-se amassado para que não comprometa a qualidade do produto. Características organolépticas (aroma, cor, sabor, textura) próprias. Deve estar isento de agentes patogênicos, não conter micro-organismos ou substâncias deles derivadas que possam representar risco para a saúde do consumidor. Deverão estar acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente contendo 10 unidades. O produto deverá apresentar data de validade na embalagem. Validade mínima de 04 dias.	15.000	UND	1,74	26.100,00
24	QUIABO - In natura, novo, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	400	Kg	12,55	5.020,00
25	REPOLHO: Repolho, in natura, novo, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades, parasitos e folhas danificadas.	1.200	KG	9,67	11.604,00
26	TANGERINA: Fruta in natura, nova, tipo mexerica, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	30.000	UND	1,90	56.940,00
27	TOMATE MADURO: Tomate, in natura, novo, com grau de maturidade que permita o transporte e o armazenamento até a chegada às escolas, isento de sujidades e parasitos.	3.000	KG	9,47	28.410,00
					758.453,00

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

1- O material acima relacionado será para atender as necessidades da Alimentação Escolar até o mês de dezembro do ano de 2025 a partir da assinatura do contrato para ser distribuído aos alunos da rede municipal conforme cardápio aprovado pela secretária requisitante.

2 - O fornecimento dos **gêneros alimentos perecíveis** deverão ser efetuados mediante solicitação semanal emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Seção de Alimentação Escolar, devendo serem entregues nas sede da Secretaria M. de Educação.

3 - No valor cotado para os **gêneros alimentícios perecíveis** deverão **está incluso as despesas com mão-de-obra e transporte para entrega.**

4 – As amostras que trata o presente edital, serão exigidas de todos os itens.

4. DA ENTREGA

4.1 DOS GÊNEROS PERECÍVEIS

4.1.1 O fornecimento dos **gêneros alimentos perecíveis** deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Seção de Alimentação Escolar, de forma única - sendo as entregas realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada a Rua Manoel Joaquim de Moura, s/n, Centro, TEOFILÂNDIA – BA.

4.1.2 Na assinatura do contrato, o fornecedor deverá formalizar o nome do representante pela retirada semanal da solicitação dos alimentos, assim como informar o telefone de contato da pessoa para eventuais informações e reclamações. Este representante deverá, preferencialmente, estar localizado no Município de TEOFILÂNDIA, possuindo telefone fixo e/ou celular da mesma área.

4.1.3 A entrega é o ato pelo o qual, os **gêneros alimentícios perecíveis** serão entregues na sede da secretaria municipal de Educação e Cultura através do departamento de Merenda Escolar, para posteriormente serem distribuídos nas Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino de TEOFILÂNDIA

4.1.4 A entrega dos **gêneros alimentícios perecíveis** deverá ser de acordo com as solicitações feitas através do mapa de remessa elaborado pela Seção de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação.

4.1.5 As guias de remessa dos **gêneros alimentícios perecíveis** deverão ser retiradas pessoalmente, por representante do grupo formal ou informal, na Seção de alimentação Escolar, em dia a ser estipulado por este setor.

4.1.6 De posse deste mapa de remessa dos **gêneros alimentícios perecíveis**, e com as guias emitidas pela Seção de Alimentação Escolar em uma via, o grupo formal/informal efetuará na sede da Secretaria de Educação, as entregas dos alimentos perecíveis, que será **assinada e carimbada** no momento do recebimento. Desta nota de remessa, deverá acompanhar a nota fiscal encaminhada à Seção de Alimentação Escolar, devidamente assinada, carimbada, sem rasuras e correções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1.7 Os horários para entrega dos produtos no setor de Merenda Escolar localizada na Secretaria M. de Educação, será de 8:45 as 11:45 e das 14:00 a 16:45. Sendo extremamente proibido a entrega de produtos em horários diferentes do acima descrita.

4.3 DEMAIS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA

4.3.1 A prova de entrega é a assinatura dos encarregados pelo recebimento na via da nota de remessa e servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

4.3.2 No caso de gêneros alimentícios entregues em desacordo com o edital e/ou quantidade insuficiente, a nota fiscal e/ou nota de remessa não será aceita, devendo o produto ser repostado em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, devendo, após este período, ser recebida a Nota Fiscal para posterior pagamento.

4.3.3 O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar ou postergar a data de entrega, mediante comunicação à Contratada com antecedência de no mínimo 03 (três) dias.

4.3.4 Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser, de acordo com a especificação do Edital, reservando-se à Seção de Alimentação Escolar, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a vencedora a promover sua substituição sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

4.3.5 São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, a presente licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

4.3.6 Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

4.3.7 São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

5. DA ACEITAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

5.1 A aceitação é a operação onde os membros da Seção de Alimentação Escolar e da Comissão de Recebimento da Unidade Escolar acordam que o(s) produto(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

entregues(s) satisfaz(em) as especificações, quantidades, preços e qualidade, constantes na Nota de Remessa.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1. DOS PRODUTOS

6.1.1 Todos os gêneros perecíveis deverão ser entregues em condições de consumo imediato, contendo em sua embalagem a data da validade que deverá ter, por ocasião da entrega, vida útil mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, considerando os prazos de validade, estabelecidos na Pauta Alimentar;

6.1.2 Os gêneros perecíveis (especificar os itens) deverão conter nos respectivos rótulos, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais dos alimentos e a identificação do fabricante e/ou fornecedor, conforme legislação pertinente em vigor.

7 DO TRANSPORTE DOS PRODUTOS

7.1 DOS GÊNEROS PERECÍVEIS

7.1.1 Os gêneros perecíveis deverão ser transportados preferencialmente em veículos fechados isotérmicos ou refrigerados, em condições satisfatórias de higiene;

7.1.2 No caso de veículos abertos, os produtos deverão ser transportados em caixas de isopor ou caixas térmicas, respeitando as temperaturas de conservação e as condições de higiene do veículo.

8. DA GARANTIA SANITÁRIA

8.1 Deverá ser apresentado, pelo vencedor, por ocasião da assinatura do Termo Contratual o respectivo Alvará da Vigilância Sanitária e Alvará de Funcionamento (com vigência correspondente ao período do contrato), com atividade econômica principal compatível com o que se propõe a fornecer quando fornecido por pessoa jurídica;

8.2 A não apresentação dos referidos documentos, implicará na desclassificação, facultando a convocação sucessiva.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura em duas vias, devidamente atestada por servidor ou comissão da Seção de Alimentação Escolar, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual, Federal, certidão de regularidade perante a Seguridade Social e de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e débitos Trabalhistas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

9.2 No caso de **gêneros alimentícios perecíveis**, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente a quantidade efetivamente fornecida, que deverá ser entregue juntamente com as Notas de Remessas (guias), devidamente assinadas e carimbadas pelo servidor responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios na Secretaria de Educação, sem rasuras e correções, sendo que o não cumprimento desse prazo acarretará em penalidades previstas neste Edital e na lei 14.133/2021;

10. DA AMOSTRA

10.1 Apenas os participantes da presente Chamada Pública classificados em primeiro lugar nos respectivos itens, deverá(ão) apresentar amostra num prazo de 02 (dois) úteis da data da declaração de classificado, acompanhado de relação do(s) item(ns) com os dados de identificação e formas de contato, num prazo de dois dias úteis a contar da data de declaração de classificado. As amostras dos produtos descritos no ANEXO I, deverão ser entregues no Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das 08:00 às 12:00 horas. As amostras apresentadas serão alvo de teste de aceitabilidade submetido pela Nutricionista e técnico responsável da Secretaria de Educação e Cultura, o qual deverá ser emitido e assinado pela Nutricionista e Secretária Municipal de Educação, podendo a critério da Secretaria de Educação, realizar o teste com pelo menos 10 alunos regularmente matriculados na rede municipal e membros do CAE, no qual o índice de aceitabilidade não poderá ser inferior a 85% (oitenta e cinco por cento), conforme resolução do FNDE.

10.2 – As amostras deverão ser encaminhadas em embalagem que assegure a sua chegada em perfeitas condições de análise, devidamente identificadas (nome do agricultor ou grupo formal/informal, modalidade e número da Chamada Pública). A contratante não se responsabilizará por amostra que seja entregue com embalagem danificada e/ou sem condições para análise.

10.3 – As amostras apresentadas não serão devolvidas. Os itens para a amostra serão de todos os itens.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 – o CONTRATO vigorará até o dia 31/12/2025, contados a partir de sua assinatura. Podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo conforme lei 14.133/2021.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento da:

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Projeto: **2019**

Atividade: **30.90.30**

Fonte de Recurso: **500-550-552**

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

13.1 – Conforme regras descritas no edital nos itens 5 – 6 – 7 – 8 e 9 e subitens.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Além das exigências já citadas poderão ser acrescentadas outras que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura achar conveniente para melhor execução contratual e principalmente que garantam a qualidade dos alimentos que serão fornecidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

14.2 Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, órgão emite da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o **2º (segundo) dia útil** anterior à data prevista para o fornecimento do objeto.

14.3 Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada justificativa plausível, o contratado sujeitar-se-á as penalidades estipuladas no Termo Contratual, com fundamentação na Lei Federal 14.133/2021

000025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

CARDÁPIO MERENDA ESCOLAR 2025

000026



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.951.655/0001-06



2025

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDÁPIO CRECHE INTEGRAL - FAIXA ETÁRIA: 01-03 ANOS - NECESSIDADE ESPECIAL (INTOLERÂNCIA À LACTOSE)

ZONA: URBANA E RURAL; PERÍODO: INTEGRAL

1º e 3º semana

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA			
DESJEJUM 08:30	Cuscuz de milho + leite em pó diluído (LEITE ZERO LACTOSE)	Beiju com manteiga + suco de polpa de goiabada	Pão com manteiga + suco de polpa manga	Cuscuz de milho + leite em pó diluído (LEITE ZERO LACTOSE)	Batata doce com ovo			
COLAÇÃO 10:00	Goiaba cortadinha.	Mamão cortadinho + semente de chia	Banana prata	Melancia cortadinha	Manga cortadinha			
ALMOÇO 12:00	Macarrão + feijão carioca cozido + coxa e sobrecoxa de frango assada + salada de tomate	Escondinho de batata inglesa (purê de batata – FEITO COM LEITE ZERO LACTOSE) + carne moída) + arroz parboilizado e feijão carioca.	Moqueca de banana da terra com filé de frango, arroz branco e feijão carioca cozido + salada de repolho	Macarrão temperado (com extrato de tomate, cebola e cenoura ralada) + feijão carioca cozido + coxa de frango assada. + salada de tomate e alface.	Feijão carioca cozido + arroz parboilizado + carne moída cozida com abóbora. + salada de beterraba e cenoura crua ralada.			
LANCHE DA TARDE 15:00	Sopa de legumes (macarrão, batata inglesa, abóbora, cenoura)	Aipim cozido + ovo mexido	Sopa de feijão (macarrão, feijão carioca batido no liquidificador e abóbora)	Farofa de proteína texturizada de soja (farinha de mandioca, soja e cheiro verde) + suco de polpa (manga).	Vitamina de leite LEITE ZERO LACTOSE, banana da prata, maçã e aveia em flocos.			
Composição nutricional (Média semanal)	Energia	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
	(Kcal)	55% a 65%	10% a 15%	15% a 30%	(mcg)			
	962	146g	34g	18	601.04	245.18	552.05	15.75

Mariana Lima Barreto
Nutricionista
CRN-5 14670

RESPONSÁVEL TÉCNICA

03/02/21

Kátia de Almeida Rios
NUTRICIONISTA QT
CRN5-11454



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.951.655/0001-06



2025

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDÁPIO CRECHE INTEGRAL - FAIXA ETÁRIA: 01 - 03 ANOS

ZONA: URBANA E RURAL; PERÍODO: INTEGRAL

2º e 4º semana

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA			
DESJEJUM 08:30	Cuscuz de milho + leite em pó diluído (LEITE ZERO LACTOSE)	Aipim cozido + ovo mexido	Pão com manteiga + suco de polpa manga	Cuscuz de tapioca (leite integral zero lactose, leite de coco e tapioca granulada)	Cuscuz de milho + leite em pó diluído (LEITE ZERO LACTOSE)			
COLAÇÃO 10:00	Melancia cortadinho	Manga	Laranja	Banana	Maça			
ALMOÇO 12:00	Arroz parboilizado + feijão carioca cozido + omelete de forno recheado com carne bovina moída + salada de tomate.	Purê de abóbora (abóbora, leite e sal) + arroz parboilizado + peito de frango frito + salada de couve crua.	Macarronada à bolonhesa (macarrão + extrato de tomate e carne moída) + feijão carioca + salada crua de cenoura e beterraba ralada	Feijão carioca cozido + arroz parboilizado + coxa e sobrecoxa de frango assada. + salada de repolho e tomate	Macarrão temperado (com extrato de tomate, cebola e cenoura ralada) + feijão carioca cozido + frango assado. + salada de tomate e alface			
LANCHE DA TARDE 15:00	Beiju de goma de mandioca com manteiga e suco de polpa de fruta (goiaba)	Sopa de legumes (macarrão, batata inglesa, abóbora, cenoura)	Batata doce + ovo mexido	banana da terra cozida	Torrada de pão com manteiga e suco			
Composição nutricional (Média semanal)	Energia	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
	(Kcal)	55% a 65%	10% a 15%	15% a 30%				
	882.02	140g	31g	24	716.67	87.02	276.62	6.40

Mariana Lima Barreto
Nutricionista
CRN-5 14670

RESPONSÁVEL TÉCNICA

030028

Kátia de Almeida Rios
NUTRICIONISTA QT
CRN5-11454



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: CNPJ: 30.951.655/0001-06



2025

Média semanal referente a semana 1 e 3


Mariana Lima Barreto
Nutricionista
CRN-5 14670

RESPONSÁVEL TÉCNICA

050029


Kátia de Almeida Rios
NUTRICIONISTA QT
CRN5-11454



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: CNPJ: 30.951.655/0001-06



2025

Tabela de alimentos		Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Média semanal (Creche)		Média semanal (> 1 ano)	
DA SEMANA	Energia	Proteína			Lípidios			Carboidratos			Cálcio	Ferro	Retinol	Vit. C	
	(kcal)	(g)	Kcal	% VET	(g)	Kcal	% VET	(g)	Kcal	% VET	(mg)	(mg)	(mcg)	(mg)	
	866,93	42	169,42	20%	21	188,95	22%	144	576,26	68%	1397,09	48,27	1519,63	728,11	
	906,31	31	122,30	13%	22	194,77	21%	152	609,62	67%	322,56	6,53	434,52	225,70	
	939,03	37	148,27	18%	19	168,37	18%	158	632,87	67%	367,85	9,79	241,01	106,85	
	915,43	34	135,49	15%	15	136,71	15%	162	649,22	71%	322,96	8,03	192,32	86,58	
	652,30	27	107,60	16%	15	132,79	19%	114	456,22	67%	349,81	6,13	2117,63	78,66	
852,00	34	136,65	16%	18	163,92	19%	146	584,84	68%	552,05	15,75	901,04	245,18		

ADEQUAÇÃO (%)

% das necessidades nutricionais/dia

Nº ref. Cálcio Ferro Retinol Vit. C

Creche (7-11 meses)

30% das necessidades nutricionais/dia

2 refeições 708% 787% 601% 1635%

70% das necessidades nutricionais/dia

3 refeições 303% 315% 257% 701%

Creche (1-3 anos)

30% das necessidades nutricionais/dia

2 refeições 368% 1575% 1430% 6129%

70% das necessidades nutricionais/dia

3 refeições 158% 787% 613% 2724%

VALORES DE REFERÊNCIA

Creche (7-11 meses)

Nota para:	Nº ref.	Energia (kcal)	PROTEÍNAS (g) 10% do VET 15% do VET 25% do VET	LÍPIDIOS (g) 35% do VET	CARBOIDRATOS (g) 55% do VET 65% VET	Ca (mg)	Fe (mg)	Vit. A (µg)	Vit. C (mg)
Infância/dia	2 refeições	203	5 a 8	6 a 8	28 a 33	76	2,0	150	15
Infância/dia	3 refeições	475	12 a 18	13 a 18	65 a 77	162	5,0	350	35

Creche (1-3 anos)

Nota para:	Nº ref.	Energia (kcal)	PROTEÍNAS (g) 10% do VET 15% do VET 25% do VET	LÍPIDIOS (g) 35% do VET	CARBOIDRATOS (g) 55% do VET 65% VET	Ca (mg)	Fe (mg)	Vit. A (µg)	Vit. C (mg)
Infância/dia	2 refeições	304	8 a 11	8 a 12	42 a 49	150	1	63	4
Infância/dia	3 refeições	708	18 a 27	20 a 28	97 a 115	350	2	147	9

Mariana Lima Barreto
Nutricionista
CRN-5 14670

RESPONSÁVEL TÉCNICA

000030

Kátia de Almeida Rios
NUTRICIONISTA QT
CRN5-11454



Média semanal referente a semana 2 e 4

Tabela de alimentos	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Média semanal (Creche)	Média semanal (>)
---------------------	---------	-------	--------	--------	-------	------------------------	-------------------

DIAS DA SEMANA	Energia	Proteína			Lípidios			Carboidratos			Cálcio	Ferro
	(kcal)	(g)	Kcal	% VET	(g)	Kcal	% VET	(g)	Kcal	% VET	(mg)	(mg)
Segunda	951,40	31	124,74	13%	21	191,58	20%	162	648,82	68%	295,74	6,85
Terça	934,02	35	138,63	15%	27	239,73	26%	140	559,31	60%	339,02	7,19
Quarta	619,39	22	88,66	14%	13	115,69	19%	105	421,62	68%	142,46	5,61
Quinta	935,38	28	110,36	12%	38	344,07	37%	127	508,96	54%	260,18	4,35
Sexta	974,39	37	148,74	15%	19	172,52	18%	165	660,63	68%	325,75	8,64
Média semanal	882,92	31	122,29	14%	24	212,72	24%	140	559,87	64%	276,63	6,49

ADEQUAÇÃO (%)

% das necessidades nutricionais/dia

Nº ref.

Cálcio

Ferro

Creche (7-11 meses)

30% das necessidades nutricionais/dia

2 refeições

355%

324%

70% das necessidades nutricionais/dia

3 refeições

152%

130%

Creche (1-3 anos)

30% das necessidades nutricionais/dia

2 refeições

184%

649%

70% das necessidades nutricionais/dia

3 refeições

79%

324%

VALORES DE REFERÊNCIA

Creche (7-11 meses)

Valores de referência para:	Nº ref.	Energia (kcal)	PROTEÍNAS (g)			LÍPIDIOS (g)			CARBOIDRATOS (g)		Ca (mg)	Fe (mg)
			10% do VET	15% do VET	25% do VET	35% do VET	55% do VET	65% VET				
30% das necessidades nutricionais/dia	2 refeições	203	5	8	6	8	26	33	78	2.0		
70% das necessidades nutricionais/dia	3 refeições	475	12	18	13	18	65	77	182	5.0		

Creche (1-3 anos)

Valores de referência para:	Nº ref.	Energia (kcal)	PROTEÍNAS (g)		LÍPIDIOS (g)		CARBOIDRATOS (g)		Ca (mg)	Fe (mg)
			10% do VET	15% do VET	25% do VET	35% do VET	55% do VET	65 % VET		
30% das necessidades nutricionais/dia	2 refeições	394	8	11	8	12	42	49	150	1
70% das necessidades nutricionais/dia	3 refeições	709	18	27	20	28	97	115	350	2

Mariana Lima Barreto
Nutricionista
CRN-5 14670

RESPONSÁVEL TÉCNICA

032031

Kátia de Almeida Rios
NUTRICIONISTA QT
CRN5-11454



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.951.655/0001-06



2025

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
CARDÁPIO CRECHE INTEGRAL - FAIXA ETÁRIA: 01 - 03 ANOS

ZONA: URBANA E RURAL; PERÍODO: INTEGRAL

2º e 4º semana

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA			
DESJEJUM 08:30	Cuscuz de milho + leite em pó diluído	Aipim cozido + ovo mexido	Pão com manteiga + suco de polpa manga	Cuscuz de tapioca (leite integral, leite de coco e tapioca granulada)	Cuscuz de milho + leite em pó diluído			
ALMOÇO 12:00	Macarrão + feijão carioca cozido + lombo suíno assado + salada de tomate. (sobremesa: melancia)	Escondinho de batata inglesa (purê de batata + carne moída) + arroz parboilizado e feijão carioca. (sobremesa: laranja)	File de frango, arroz branco, farinha de mandioca + feijão carioca cozido + salada de repolho. (Sobremesa: mamão)	Macarrão temperado (com extrato de tomate, cebola e cenoura ralada) + feijão carioca cozido + carne moída. + salada de tomate e alface. (sobremesa: abacaxi)	Feijão carioca cozido + arroz parboilizado + file de frango cozido com abóbora + salada de beterraba e cenoura crua ralada. (sobremesa: banana prata)			
LANCHE DA TARDE 15:00	Batata doce com leite	Sopa de legumes (macarrão, batata inglesa, abóbora, cenoura)	Batata doce + ovo mexido	Aipim com carne moída	Sopa de frango (macarrão, batata inglesa, abóbora, beterraba)			
Composição nutricional (Média semanal)	Energia	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)
	(Kcal)	55% a 65%	10% a 15%	15% a 30%				
	882,92	140g	31g	24	716,57	87,93	276,63	6,49

Mariana Lima Barreto
Nutricionista
CRN-5 14670

RESPONSÁVEL TÉCNICA

033032

Kátia de Almeida Rios
NUTRICIONISTA QT
CRN5-11454



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.951.655/0001-06



2025

Média semanal referente a semana 1 e 3

Tabela de alimentos		Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Média semanal (Creche)			Média semanal (> 1 ano)	
DA SEMANA	Energia	Proteínas			Lípidios			Carboidratos			Cálcio	Ferro	Retinol	Vit. C		
	(kcal)	(g)	Kcal	% VET	(g)	Kcal	% VET	(g)	Kcal	% VET	(mg)	(mg)	(mcg)	(mg)		
	866,93	42	169,42	20%	21	186,95	22%	144	576,25	66%	1397,09	48,27	1519,63	729,11		
	906,31	31	122,30	13%	22	194,77	21%	152	609,62	67%	322,56	6,53	434,62	225,70		
	939,03	37	148,27	16%	19	168,37	18%	158	632,67	67%	367,85	9,73	241,01	105,85		
	915,43	34	135,48	15%	15	136,71	15%	162	649,22	71%	322,96	8,03	192,32	86,58		
	682,30	27	107,80	16%	15	132,79	19%	114	456,22	67%	349,81	6,13	2117,63	78,66		
	662,00	34	136,65	16%	18	163,92	19%	146	584,64	68%	552,05	15,75	491,04	245,18		

ADEQUAÇÃO (%)

% das necessidades nutricionais/dia	Nº ref.	Cálcio	Ferro	Retinol	Vit. C
Creche (7-11 meses)					
30% das necessidades nutricionais/dia	2 refeições	708%	787%	601%	1635%
70% das necessidades nutricionais/dia	3 refeições	303%	315%	257%	701%
Creche (1-3 anos)					
30% das necessidades nutricionais/dia	2 refeições	368%	1575%	1430%	6129%
70% das necessidades nutricionais/dia	3 refeições	158%	787%	613%	2724%

VALORES DE REFERÊNCIA

Creche (7-11 meses)		PROTEÍNAS (g)		LÍPIDIOS (g)		CARBOIDRATOS (g)		Ca (mg)	Fe (mg)	Vit. A (µg)	Vit. C (mg)
energia para:	Nº ref.	Energia (kcal)	10% do VET	15% do VET	25% do VET	35% do VET	55% do VET	65% VET			
nutricionais/dia	2 refeições	203	6	8	6	8	28	33	78	2,0	15
nutricionais/dia	3 refeições	475	12	18	13	18	65	77	182	5,0	35
Creche (1-3 anos)		PROTEÍNAS (g)		LÍPIDIOS (g)		CARBOIDRATOS (g)		Ca (mg)	Fe (mg)	Vit. A (µg)	Vit. C (mg)
energia para:	Nº ref.	Energia (kcal)	10% do VET	15% do VET	25% do VET	35% do VET	55% do VET	65% VET			
nutricionais/dia	2 refeições	304	8	11	8	12	42	49	150	1	63
nutricionais/dia	3 refeições	706	18	27	20	28	97	115	350	2	147

Mariana Lima Barreto
Nutricionista
CRN-5 14670

RESPONSÁVEL TÉCNICA

050033

Kátia de Almeida Rios
NUTRICIONISTA QT
CRN5-11454



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.951.655/0001-06



2025

Média semanal referente a semana 2 e 4

Tabela de alimentos	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Média semanal (Creche)	Média semanal (>)
---------------------	---------	-------	--------	--------	-------	------------------------	-------------------

DIAS DA SEMANA	Energia	Proteína			Lípidios			Carboidratos			Cálcio	Ferro
	(kcal)	(g)	Kcal	% VET	(g)	Kcal	% VET	(g)	Kcal	% VET	(mg)	(mg)
Segunda	951,40	31	124,74	13%	21	191,58	20%	162	648,82	68%	295,74	6,65
Terça	934,02	35	138,63	15%	27	239,73	26%	140	559,31	60%	339,02	7,19
Quarta	619,39	22	88,98	14%	13	115,69	19%	105	421,62	66%	142,46	5,61
Quinta	835,38	28	110,36	12%	38	344,07	37%	127	508,96	54%	280,18	4,35
Sexta	974,39	37	148,74	15%	19	172,52	18%	165	660,63	68%	325,75	8,64
Média semanal	882,92	31	122,29	14%	24	212,72	24%	140	559,87	64%	276,63	6,49

ADEQUAÇÃO (%)

% das necessidades nutricionais/dia	Nº ref.	Cálcio	Ferro
Creche (7-11 meses)			
30% das necessidades nutricionais/dia	2 refeições	355%	324%
70% das necessidades nutricionais/dia	3 refeições	152%	130%
Creche (1-3 anos)			
30% das necessidades nutricionais/dia	2 refeições	184%	649%
70% das necessidades nutricionais/dia	3 refeições	79%	324%

VALORES DE REFERÊNCIA

Creche (7-11 meses)

Valores de referência para:	Nº ref.	Energia (kcal)	PROTEÍNAS (g)			LÍPIDIOS (g)			CARBOIDRATOS (g)		Ca (mg)	Fe (mg)
30% das necessidades nutricionais/dia	2 refeições	203	10% do VET	15% do VET	25% do VET	10% do VET	15% do VET	25% do VET	55% do VET	65% do VET	78	2,0
70% das necessidades nutricionais/dia	3 refeições	475	12	18	13	8	18	65	28	33	182	5,0

Creche (1-3 anos)

Valores de referência para:	Nº ref.	Energia (kcal)	PROTEÍNAS (g)			LÍPIDIOS (g)			CARBOIDRATOS (g)		Ca (mg)	Fe (mg)
30% das necessidades nutricionais/dia	2 refeições	304	10% do VET	15% do VET	25% do VET	10% do VET	15% do VET	25% do VET	55% do VET	65% do VET	150	1
70% das necessidades nutricionais/dia	3 refeições	706	18	27	20	8	12	97	42	49	350	2

Mariana Lima Barreto
Nutricionista
CRN-5.14670

RESPONSÁVEL TÉCNICA

000034

Kátia de Almeida Rios
NUTRICIONISTA QT
CRN5-11454



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.951.655/0001-06



2025

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDÁRIO GREGHE PARCIAL - FAIXA ETÁRIA: 1 - 03 ANOS

NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECIAL

ZONA: URBANA E RURAL; PERÍODO: PARCIAL

1º e 3º semana

INTOLERÂNCIA À LACTOSE

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
DESJEJUM 08:30	Cuscuz de milho + ovo mexido + suco de polpa de fruta (manga)	Mamão cortadinho + semente de chia	Pão com manteiga + suco de manga	Melancia cortadinha	Vitamina de leite zero lactose, banana da prata, maçã e aveia em flocos.
COLAÇÃO 10:15	Goiaba cortadinha.	Escondinho de batata inglesa (purê de batata com leite zero lactose + carne moída e arroz parboilizado).	Moqueca de banana da terra com frango e arroz branco.	Macarrão temperado (com extrato de tomate, cebola e cenoura ralada) + frango cozido e desfiado + salada de repolho.	Feijão carioca cozido + arroz parboilizado e carne moída cozida com abóbora.
Composição nutricional (Média semanal)	Energia	CHO (g)	PTN (g)	LP D (g)	
	(Kcal)	55% a 65%	10% a 15%	15% a 30%	
	375	62	17	7	

Mariana Lima Barreto
Nutricionista
CRN-5 14670

RESPONSÁVEL TÉCNICA

000035

Kátia de Almeida Rios
NUTRICIONISTA QT
CRN5-11454